EMENDA ADITIVA Nº 003/2020

Projeto de Lei Nº 047/2020, de 08 de setembro de 2020.

Prefeito do Município

"Dispõe sobre atualização Código Municipal de Arborização, criado através da Lei nº 3.286, 27 de dezembro de 2007".

I – Fica acrescido o parágrafo único no Artigo 34, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – As espécies de árvores recomendadas para o plantio na área urbana do município constam do Anexo Único, parte integrante da presente lei, ficando vedado o plantio de qualquer espécie arbustiva no Espaço Árvore dos logradouros públicos.

II – O *caput* do Artigo 58 passa a vigorar com o seguinte acréscimo à redação:

Artigo 58 - Nos casos de supressão de árvores cuja reposição se torne infactível, sua compensação poderá ser feita através de **um dos seguintes incisos**:

Plenário Vereador José Ikeda, 25 de setembro de 2020.

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
Vereador

ACACIO ROCHA PEREZ GUERRERO
Vereador